

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2014**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.**

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, CNPJ n.º 76.285.329/0001-08, com Sede na Rua Bernardino Bogo, 175, Caixa Postal 81, Mandaguazu – Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, ISMAEL IBRAIM FOUANI, brasileiro, portador do RG n.º 3.363.546-0 e CPF n.º 152.464.678-48, com domicílio especial na Sede na Rua Bernardino Bogo, 175, Caixa Postal 81, Mandaguazu - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 014/2014, celebrado em Curitiba, na data de 17/11/2014, que tem por objeto "o recapeamento asfáltico na zona rural do Trecho único: sede do município até o Distrito de Pulínópolis, numa extensão de 9.900,00 metros e área de 60.000,00 m<sup>2</sup>, de acordo com o Plano de Trabalho e a Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 104/106 e 156, respectivamente". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 12.520.171-7 apenso ao P.I. 12.166.684-7, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração dos prazos de execução e de vigência do Convênio n.º 014/2014, conforme a autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística conforme às fls. 14 do P.I. 12.520.171-7 e a solicitação constante às fls. 13 do P.I. 12.520.171-7 do Chefe do DFIL/SEIL.

Avenida Iguazu, n.º 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2014

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica alterado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 04 de março de 2015.

**Parágrafo Segundo – Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até 31 de agosto de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado nº 12.520.171-7.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 17 de novembro de 2014.

**JOSÉ RICHA FILHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR



**ISMAEL IBRAIM FOUANI**  
Prefeito de Mandaguçu

Avenida Iguaçu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500